



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispensa e designa membros, para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.463, de 18 de março de 2016 e considerando a correspondência encaminhada pelo Setor de Cultura, Esporte e Lazer, **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado de compor o Conselho Municipal de Cultura, a pedido, o conselheiro titular Jamílson Barbosa Paulino, representante do Segmento Música.

Art. 2º Fica designada para integrar a composição do Conselho Municipal de Cultura, como representante titular do Segmento Música, Elizabete Ferreira Ribeiro.

Art. 3º Fica designada para integrar a composição do Conselho Municipal de Cultura, como representante titular da Associação de Artesãos, Vanilza da Conceição Machado.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura do Município de Paraisópolis, com a alteração dada por este Decreto, passa a ter a seguinte composição:

ARTES PLÁSTICAS:

Titular: André Luís Goulart da Silva

Suplente: Diego Augusto dos Santos

MÚSICA:

Titular: Elizabete Ferreira Ribeiro

Suplente: Sarita de Barros Ribeiro

ARTES CÊNICAS:

Titular: Alessandra das Graças Bernardes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Donizete Márcio Guedes

DANÇA:

Titular: Higor Forastieri Bagatin

Suplente: Thaís de Paula Pereira Nunes

LITERATURA:

Titular: Ígor de Kássius Toledo Almeida Braga

Suplente: Cláudio Domiciano de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES:

Titular: Vanilza da Conceição Machado

Suplente: Alex Pereira dos Reis

ARTE POPULAR:

Titular: Glauber Rossi Dias

Suplente: Bruno César Goulart

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de setembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto N° 4.202, de 20/09/2022 foi publicado na data de 20/09/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei n° 2.433/2005.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão